

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1119-97

"Concede Título de Cidadania"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

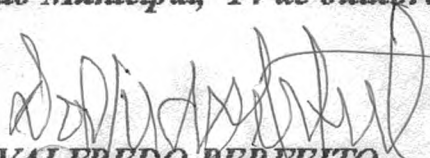
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o "Título de Cidadania Ipamerina" ao Sr. WALTER PAULO DETONI, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega do referido Título será realizada no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 1997.


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento